



Lei nº85, de 12 de fevereiro de 1957.

Altera o Plano Rodoviário Municipal e da outras providências:

Eu, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Plano Rodoviário Municipal para ser locada e construída a estrada que ligará as localidades de Todos os Santos a Toldo, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da locação e construção da estrada mencionada no artigo anterior que orçam em Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), serão cobertas da seguinte forma:

Cr\$20.000,00 por conta da dotação 8-82-4. - Serviços de Utilidade Pública – Construção e conservação de rodovias e pontes – Despesas diversas e constantes do orçamento para o corrente exercício;

Cr\$20.000,00 cobertos por auxílio do Governo da União de conformidade com a Lei 2.597, de 12 de setembro de 1955.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presentes Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 12 de fevereiro de 1957.

Hélio wasum
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 12/2/1957.

João Denez Posser
Secretário